



Campo Grande – MS terça-feira, 9 de abril de 2024

13 páginas Ano XV - Número 3.100 mpms.mp.br

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Paulo César Zeni

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo

Romão Avila Milhan Junior

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Helton Fonseca Bernardes

Ouvidor do Ministério Público

Renzo Siufi

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Camila Augusta Calarge Doreto

Secretária-Geral do MPMS

Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Junior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sergio Fernando Raimundo Harfouche

Procuradora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro

Procurador de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni

Procuradora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan

Procurador de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo

Procuradora de Justiça Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira

Procurador de Justiça Marcos Fernandes Sisti

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 *e-mail*: <u>caodh@mpms.mp.br</u>



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº e-395/2024 - PGJ, DE 2.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Promotor(a) de Justiça José Arturo Iunes Bobadilla Garcia 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 27.3.2024, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1493/2024-PGJ, DE 4.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Carla Maria Bagordakis, ocupante do cargo efetivo de Técnica I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto de Justiça de 18 a 27.3.2024, em razão de afastamento da titular, Ana Carolina Ramos Borges.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-399/2024/PGJ, DE 4.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Renato Teiji Yamamoto, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas de 12 a 21.8.2024 e de 5 a 14.11.2024, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário de 8 a 17.7.2024, nos termos dos artigos 1°, 4°, 14 e 15 da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei n° 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei n° 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei n° 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



PORTARIA Nº e-404/2024/PGJ, DE 5.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Conceder à servidora Jeronima Alcantara de Mattos Silva, ocupante do cargo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.3 a 16.6.2024, nos termos dos artigos 130, inciso I, 136, 144, § 1° e 178, inciso VII da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 52, inciso IV e 54, inciso II, do Decreto n° 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-411/2024/PGJ, DE 5.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº e-1180/2023-PGJ, de 19.10.2023, que concedeu férias ao servidor Carlos Vinicius Moraes de Souza, de forma que, onde consta: "a serem usufruídas no período de 3 a 12.6.2024", passe a constar: "a serem usufruídas de 2 a 11.5.2024", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-409/2024/PGJ, DE 5.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº e-1005/2023-PGJ, de 6.9.2023, que concedeu férias à servidora Ananda Rodrigues Oliveira Camargo, de forma que, onde consta: "a serem usufruídas no período de 10 a 29.6.2024", passe a constar: "a serem usufruídas de 6 a 25.5.2024", nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-425/2024/PGJ, DE 8.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Gabriel Damião Amaral Silveira, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a serem usufruídas de 4 a 13.11.2024 e de 9 a 18.4.2025, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário de 20 a 29.5.2024, nos termos dos artigos 1°, 4°, 14 e 15 da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei n° 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei n° 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei n° 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/PGJ/2023 PROCESSO Nº 09.2023.00006176-2

UASG 453860

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que a Licitação Pregão Eletrônico nº 08/PGJ/2023 (Processo 09.2023.00006176-2) foi anulada, com fundamento no inciso III, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021. Por consequência, os recursos das licitantes Log Digital Business Ltda. e Estúdio V2 Ltda. - EPP foram considerados prejudicados.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS Ordenadora de Despesa

COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 20/2024

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2024.00002980-0

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa

Donatária: Associação dos Agricultores Familiares do Asentamento Paraíso e Região – Cinturão Verde – ASSAFRA, representada por sua Presidente, Odete Ferreira do Nascimento Maximo

Amparo legal: Resolução nº 26/2023-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 25 de março de 2024.

Itens doados:

N° DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Gaveteiro	2
2	Poltrona	4
3	Cadeira	6
4	Bebedouro elétrico	1
5	Longarina	2
6	Mesa	1
7	Armário	2
TOTAL DE ITENS		18



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 179/PGJ/2021

Processo nº 09.2023.00000687-0

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Nilza Gomes da Silva;

2- JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., representada Leonardo Paixão Faleiros.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 1/CPL/PGJ/2021.

Amparo legal: Artigos 78, incisos I e V, e 79 inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 179/PGJ/2021, em decorrência da inexecução contratual, pela Contratada.

Data de assinatura: 8 de abril de 2024.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTICA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

CAMPO GRANDE

Nº MP 08.2022.00144690-8

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica Neide Ferreira quanto a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0025744-18.2022.8.12.0001, em que constam como investigado Leandro Eduardo Alcântara e vítima Adriano Ferreira Ocampos, conforme se transcreve: "Ante o exposto, o Ministério Público Estadual requer o ARQUIVAMENTO PARCIAL do presente Inquérito Policial, tendo em vista a falta de justa causa para oferecimento da denúncia em relação ao suspeito Antônio Carlos Alves Vieira".

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024.

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI Promotora de Justiça

Nº MP 08.2023.00183584-7

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica o Sr. Renaldo Gomes de Carvalho e a Sra. Rosa Ribeiro de Souza Carvalho quanto a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0011140-18.2023.8.12.0001, em que constam como vítima Gabriel Ribeiro de Souza Carvalho, conforme se transcreve: "Ante ao exposto e pelo que mais dos autos consta, o Ministério Público Estadual requer o ARQUIVAMENTO do presente feito, tendo em vista a falta de justa causa para oferecimento da denúncia."

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI Promotora de Justiça



EDITAL N. 003/2024/46PJ/CGR

A 46^a Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil n^o 06.2024. 00000275-5.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido: SIGILOSO. Assunto: SIGILOSO.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Aldemiro Luiz de Menezes a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0900178-71.2024.8.12.0001, em que constam como investigado Aldemiro Luiz de Menezes e vítima Katia Regina Souza, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ², de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Rone Eduardo dos Santos Ribeiro a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0900223-75.2024.8.12.0001, em que constam como investigado Rone Eduardo dos Santos Ribeiro e vítima Solange Hernandes Bispo, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

^{1 &}quot;\$ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

² "§ ²" O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ³, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Jhonnis Alberto Gomes Correa a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0908676-59.2024.8.12.0001, em que constam como investigado Jhonnis Alberto Gomes Correa e vítima Fernanda Verônica Ferreira de Vargas, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

BANDEIRANTES

EDITAL N. 0009/2024/PJ/BND

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos SAJTJ nº 0800164-07.2024.8.12.0025 e Autos n. SAJMP nº 08.2024.00036169-0

A 1ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁴, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial SAJTJ nº 0800164-07.2024.8.12.0025 e SAJMP nº 08.2024.00036169-0 em que constam como investigado A Apurar e vítima e José Coelho de Carvalho, conforme se transcreve: "promove o ARQUIVAMENTO do expediente policial, por ausência de justa causa mínima para a propositura da ação penal, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, bem como, nos termos do art. 4º e 5º, da Resolução n. 43/2023-PGJ."

Bandeirantes, 08/04/2024

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA Promotor de Justiça

EDITAL N. 0010/2024/PJ/BND

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos SAJTJ nº 0900018-71.2024.8.12.0025 e Autos n. SAJMP nº 08.2024.00036157-9

A 1ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial SAJTJ nº 0900018-71.2024.8.12.0025 e SAJMP nº 08.2024.00036157-9 em que constam como investigado(a/s) A APURAR e vítima(s) Ufve1 Energias Renovaveis E Aluguel De Equipamentos Ltda, conforme se transcreve: "promove o ARQUIVAMENTO do expediente policial, por ausência de justa causa mínima para a propositura da ação penal, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, bem como, nos termos do art. 4° e 5°, da Resolução n. 43/2023-PGJ."

Bandeirantes, 08/04/2024

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA

Promotor de Justiça

^{3 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{4 &}quot;\$ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{5 &}quot;\(\circ\) 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EDITAL N. 0011/2024/PJ/BND

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos SAJTJ nº 0900022-11.2024.8.12.0025 e Autos n. SAJMP nº 08.2024.00036229-0

A 1ª Promotoria de Justiça de Bandeirantes, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial SAJTJ nº 0900022-11.2024.8.12.0025 e SAJMP nº 08.2024.00036229-0 em que constam como investigado(a/s) A APURAR e vítima(s) Divino Martins, conforme se transcreve: "promove o ARQUIVAMENTO do expediente policial, por ausência de justa causa mínima para a propositura da ação penal, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal3 e da Súmula 524 do STF, bem como, nos termos do art. 4° e 5°, da Resolução n. 43/2023-PGJ"

Bandeirantes, 08/04/2024

GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA Promotor de Justiça

BRASILÂNDIA

EDITAL N. 0006/2024/PJ/BRS

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 09.2024.00000948-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Fundação AH, Educação, Extensão e Desenvolvimento em Atividades Agropecuárias.

Assunto: Acompanhar as atividades da fundação AH, relativas ao ano de 2023.

Brasilândia/MS, 02 de abril de 2024.

ADRIANO BARROZO DA SILVA Promotor de Justiça

CORUMBÁ

EDITAL Nº 0015/2024/02PJ/CBA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1880, Centro, CEP; 79331-110, em Corumbá/MS.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000307-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Maurilio Dionisio Vendramini Duran e outro.

Assunto: "Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 4,68 hectares em área integrante do bioma Mata Atlântica, sobre áreas declaradas como remanescente de vegetação nativa e área consolidada, a qual encontrava-se em regeneração há pelo menos 36 anos, na Fazenda Água Limpa, em Corumbá/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 38/24/NUGEO."

Corumbá, 04 de abril de 2024.

PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Promotor de Justiça



COSTA RICA

EDITAL N. 00014/2024/02PJ/KCA.

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Costa Rica/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n. 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a vítima Gabriele Santos da Rocha e o investigado Alisson dos Santos Silva da decisão de arquivamento parcial do Inquérito Policial dos Autos 0800547-67.2023.8.12.0009, em que consta como investigado Alisson dos Santos Silva e como vítima Gabriele Santos da Rocha, conforme se transcreve: "nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito, ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Costa Rica, 08 de abril de 2024.

GUILHERME PEREIRA DINIZ PENNA Promotor de Justiça

DOURADOS

EDITAL Nº. 0001/2024/15PJ/DOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 0001/2024, referente aos documentos da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS, nos termos do disposto no art. 10 da Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS até o 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste.

Dourados, 04 de abril de 2024.

CLAUDIA LOUREIRO OCÁRIZ ALMIRÃO

Promotora de Justiça

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0001/2024

PROVENIÊNCIA – (15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados)		PROCEDÊNCIA – (15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados)		
Órgão / Setor : 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados		15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados		
TIPO DOCUMENTAL	- JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES		ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL				
Classe/Subclasse 000/060 – Oficios Expedidos e Recebidos	Conforme disposto na Resolução 017/2022-PGJ, de 19/04/2022, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda.		2021	2021
Classe/Subclasse 000/060 – Atas de Julgamento do Tribunal do Júri			2021	2021
Classe/Subclasse 000/060 – Comprovantes de Recebimento e Remessa: processos devolvidos ao Fórum; recebimento e devolução (CIP)			2020	2020
Classe/Subclasse 000/060 – Registro de frequência e outros documentos de estagiários			2014	2021



Classe/Subclasse 000/060 – Portarias recebidas do Fórum	Conforme disposto na Resolução 017/2022-PGJ, de 19/04/2022, os referidos documentos já	2019	2020		
Classe/Subclasse 000/060 – Manifestações judiciais e denúncias (cópia)		2018	2019		
Classe/Subclasse 200 – Comunicado de Flagrante		2021	2021		
Classe/Subclasse 200 – Notícia de Fato nº 01.2018.00000007-0	cumpriram seu prazo de guarda.	2018	2018		
DECRONGÁVEL DELO DE ENCHIMENTO.					

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta, Técnica II, mat. 801127-3 Data do preenchimento: 04/04/2024

ELDORADO

EDITAL N. 0003/2024/PJ/EDD

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos SAJTJ nº 0800661-65.2022.8.12.0033 e Autos n. SAJMP nº 08.2022.00212726-0

A 1ª Promotoria de Justiça de Eldorado, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁶, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial SAJTJ nº 0800661-65.2022.8.12.0033 e SAJMP nº 08.2022.00212726-0 em que constam como investigado(a/s) A Apurar e vítima(s) K. M. M., conforme se transcreve: "Compulsando os autos, verifica-se que não há elementos quanto à materialidade do suposto crime, impossibilitando a fundamentação de uma ação penal, porquanto a prova colhida até o momento relativa à materialidade é extremamente frágil (...) Assim, é patente a ausência de elementos essenciais para o oferecimento da denúncia, uma vez que não há prova da materialidade do crime. Ante o exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente Inquérito Policial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal."

Eldorado, 05/04/2024

ADRIANO BARROZO DA SILVA

Promotor de Justiça, em substituição legal

ITAPORÃ

EDITAL Nº 0002/2024/PJ/ITP

A Promotoria de Justiça de Itaporã - MS, nos termos do que dispõe o artigo 28, caput, do Código Penal e artigo 5°, da Resolução nº 043/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, científica o investigado no Inquérito Policial n. 08.2023.00174211-8, distribuído junto ao Poder Judiciário sob o n. 0900181-49.2023.8.12.0037), acerca do seu arquivamento.

Inquérito Policial n. 08.2023.00174211-8

Distribuição TJ n. 0900181-49.2023.8.12.0037

Investigado: Joaquim Batista Isnarde, filho de Lilian Isnarde e de Astúrio Batista.

Assunto: Notifica o investigado acerca do ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, pelo seguinte motivo: "Dessa modo, não havendo indícios suficientes de autoria e prova da materialidade, bem com outras diligências a serem realizadas, o arquivamento do presente inquérito policial é medida que se impõe".

Itaporã, 05 de abril de 2024

RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS

Promotor de Justiça

^{6 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EDITAL Nº 0003/2024/PJ/ITP

A Promotoria de Justiça de Itaporã - MS, nos termos do que dispõe o artigo 28, caput, do Código Penal e artigo 5°, da Resolução nº 043/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, científica a vítima, na pessoa de sua representante legal, no Inquérito Policial n. 08.2023.00174211-8, distribuído junto ao Poder Judiciário sob o n. 0900181-49.2023.8.12.0037), acerca do seu arquivamento.

Inquérito Policial n. 08.2023.00174211-8

Distribuição TJ n. 0900181-49.2023.8.12.0037

Vítima: G.I.B, filha de Luciane Batista.

Assunto: Notifica a vítima, na pessoa de sua representante legal, acerca do ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, pelo seguinte motivo: "Dessa modo, não havendo indícios suficientes dpe autoria e prova da materialidade, bem com outras diligências a serem realizadas, o arquivamento do presente inquérito policial é medida que se impõe".

Itaporã, 05 de abril de 2024

RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS

Promotor de Justiça

NOVA ANDRADINA

EDITAL Nº 06.2024.00000146-7

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina/MS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, abaixo especificado, o qual poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo, que está à disposição de quem possa interessar na Rua São José, 564, Centro, em Nova Andradina/MS, Ministério Público Estadual.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000146-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Santana

Assunto: Apurar a ocorrência de dano ambiental no Assentamento São João, Sítio Nossa Senhora de Aparecida, lote 05, nesta cidade, em decorrência da supressão de vegetação nativa sem autorização legal.

Nova Andradina, 05 de abril de 2024.

MURILO HAMATI GONÇALVES

Promotor de Justiça em substituição legal

PEDRO GOMES

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Gomes, nos termos do disposto no artigo 5°, §2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0000251-85.2023.8.12.0039, em que consta como investigado A apurar conforme se transcreve: "Depreende-se, assim, que não há nos autos elementos mínimos que pudessem amparar eventual deflagração da respectiva ação penal, notadamente considerando a impossibilidade de identificação da autoria delitiva (...) Ante o exposto, à luz dos argumentos esposados alhures, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial".

Pedro Gomes/MS, 22 de março de 2024.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI

Promotor de Justiça em Substituição Legal



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Gomes, nos termos do disposto no artigo 5°, §2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0000252-70.2023.8.12.0039, em que consta como investigado a Apurar conforme se transcreve: "Entrementes, da análise acurada dos autos, infere-se que os elementos colhidos durante a investigação se revelam insuficientes para embasar eventual deflagração da *persecutio in judicio*, notadamente porquanto não identificada a autoria delitiva (...) Ante o exposto, à luz dos argumentos esposados alhures, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial".

Pedro Gomes/MS, 22 de março de 2024.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI Promotor de Justiça em Substituição Legal

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Gomes, nos termos do disposto no artigo 5°, §2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0000344-48.2023.8.12.0039, em que consta como investigado a Apurar conforme se transcreve: "Entrementes, da análise acurada dos autos, infere-se que os elementos colhidos durante a investigação se revelam insuficientes para embasar eventual deflagração da *persecutio in judicio*, notadamente porquanto não identificada a autoria delitiva (...) Ante o exposto, à luz dos argumentos esposados alhures, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial".

Pedro Gomes/MS, 22 de março de 2024.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI Promotor de Justiça em Substituição Legal

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Gomes, nos termos do disposto no artigo 5°, §2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0000098-18.2024.8.12.0039, em que consta como investigado a Apurar conforme se transcreve: "Assim, considerando que a ofendida externou o seu desinteresse no prosseguimento do feito, tem-se por ausente uma das condições da ação penal ante a ocorrência de retratação de representação (...) Ante o exposto, à luz dos argumentos esposados alhures, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente inquérito policial".

Pedro Gomes/MS, 22 de março de 2024.

MATHEUS MACEDO CARTAPATTI Promotor de Justiça em Substituição Legal



RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL Nº 0007/2024/02PJ/RRP

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 1017, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Ribas do Rio Pardo/MS.

O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2023.00001016-2.

Representante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Representado: Município de Ribas do Rio Pardo, L.R.G Construções e Empreendimentos EIRELI

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na aprovação do Loteamento Santo Antonio, localizado próximo ao Córrego da Lagoa, assim como a possibilidade de ocorrência de dano ambiental provocado na Área de Preservação Permanente do referido Córrego.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de abril de 2024.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA

Promotora de Justiça

RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 0023/2024/PJ/RVG

A Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 180, Bairro Nhecolândia, nesta Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000190-1

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Arlete Cabral Martins Frei

Assunto: Apurar o desmatamento de 6,89 hectares sem autorização do órgão ambiental na Fazenda Padre Vitor.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 8 de abril de 2024.

MATHEUS CARIM BUCKER

Promotor de Justiça

TRÊS LAGOAS

EDITAL Nº 06.2024.00000312-1

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas-MS torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, abaixo especificado, o qual poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Elvírio Mário Mancini, 860, Centro, em Três Lagoas-MS, Ministério Público Estadual.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000312-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Auto Posto Parati

Assunto: Apurar questões relativas à infraestrutura do Auto Posto Parati a fim de cumprir diretrizes da Resolução nº 38 do Contran de 21 de maio de 1998.

Três Lagoas – MS, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo da Comarca de Três Lagoas-MS